



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO ÚNICO AO TERMO ADITIVO Nº 01/2018

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 DA PMMG – PROPONENTE

ENTIDADE: Polícia Militar de Minas Gerais		CNPJ: 16.695.025/0001-97
ENDEREÇO: Alameda Coronel Fulgêncio, s/nº, Vila Militar, Centro - Bom Despacho, MG		
NOME DO RESPONSÁVEL: ROBERTO MARTINS		CPF: 600.171.986-15
CI: M-3.923.513	CARGO: Tenente Coronel	FUNÇÃO: Comandante do 7º BPM

1.2 DO MUNICÍPIO - CONCEDENTE

ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Martinho Campos/MG		CNPJ: 18.315.234/0001-93
ENDEREÇO: Rua Padre Marinho, n.º 348, Centro - Martinho Campos, MG		
NOME DO RESPONSÁVEL: JOSÉ HAILTON DE FREITAS		CPF: 343.407.696-49
CI: M-767581-SSP/MG	CARGO: Prefeito	FUNÇÃO: Chefe do Executivo Municipal

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO: Aperfeiçoamento da Segurança Pública no Município de Martinho Campos/MG.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/06/2018	TÉRMINO 31/12/2018
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Martinho Campos/MG, por meio de repasse de material à PMMG.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de aperfeiçoar a Segurança Pública, com vistas à redução da criminalidade e a preservação da ordem pública no Município de Martinho Campos, MG.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Prazo
01	Executar o previsto neste instrumento dentro do prazo de sua vigência.	Aquisição de combustível, aquisição de material para conservação do imóvel, material de escritório, material de informática, materiais diversos para o policiamento ostensivo, material de higiene e limpeza, cessão de 01 (um) funcionário público municipal e manutenção dos serviços de telefone.	07 meses
02	Executar os objetos da contrapartida dentro dos prazos estabelecidos neste instrumento.	Além da execução do policiamento ostensivo geral a PMMG a realizará atividades tais como: palestras na área de Defesa Social, Campanhas Educativas de Trânsito e a realização de policiamento quando necessário nos eventos patrocinados pelo município.	01/06/2018 à 31/12/2018

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00) no período de 01 / 06 /2018 à 31 / 12 / 2018

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	(R\$1,00)	(R\$1,00)	(R\$1,00)
02.0300.0301.06.18 1.003.2.011.3.3.90. 3000/3.3.90.3600/3. 3.90.3900/4490520 0	Aquisição de peças pneus e acessórios para viaturas.	2.355,00	00,00	2.355,00
	Prestação de serviço de manutenção de viaturas.	200,00	00,00	200,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	(R\$1,00)	(R\$1,00)	(R\$1,00)

afu it



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

02.0300.0301.06.18 1.003.2.011.3.3.90. 3000/3.3.90.3600/3. 3.90.3900/4490520 0	Material de escritório	100,00	00,00	100,00
	Cessão de 01 Servidor Público Municipal.	1.345,00	00,00	1.345,00
	Manutenção dos serviços de água e esgoto	600,00	00,00	600,00
	Energia Elétrica	14.000,00	00,00	14.000,00
	Telefone da sede do Pel PM	1.400,00	00,00	1.400,00
	Combustível para viaturas	8.680,00	00,00	8.680,00
PMMG 1.1251.06.181.141. 42 32 0001 339039 24 - 10.10.	Atividades tais como: palestras na área de Defesa Social, Campanhas Educativas de Trânsito e a realização de policiamento quando necessário nos eventos patrocinados pelo município. Além da publicação do extrato do convênio.	00,00	5.736,00	5.736,00
TOTAL		28.680,00	5.736,00	34.416,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 MUNICIPIO:

META	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	R\$2390,00	R\$2390,00	R\$2390,00	R\$2390,00	R\$2390,00	R\$2390,00	R\$2390,00

5.2 PMMG - Realização da contrapartida conforme item 2.3 da Cláusula Segunda

META	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
02	R\$478,00	R\$478,00	R\$478,00	R\$478,00	R\$478,00	R\$478,00	R\$478,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da **PMMG**, declaro para fins de prova junto ao Município de Martinho Campos/MG; para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos desse **MUNICÍPIO**, na forma prevista neste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Bom Despacho/MG, 01 de Junho de 2018.

**ROBERTO MARTINS, TEN CEL PM
COMANDANTE DO 7º BPM**

7. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aprovado.

Martinho Campos/MG 01 de Junho de 2018.

**JOSE HAILTON DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL**

Handwritten signature